SANTA RITA DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
No Rumo Certo

LEI Nº 292/2014 **DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER REDE ELÉTRICA DE 1.244 METROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS–TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arthur Caires Maia, Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Vereadores, aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda de Rede Elétrica medindo 1.244 metros RD/BT, 19,9 KV localizados nas Ruas 01, 02 e 03 hoje denominadas Rua Joaquim Aires, Terezinha de Jesus e Ursulina Alves de Carvalho, Avenida Maranhão, hoje denominada Catarina Alves e Avenida Paranaíba então pertencentes ao município de Santa Rita do Tocantins:

Parágrafo Único: A Venda não será feita pelo valor inferior a **R$ 21.106,50 (vinte e um mil cento e seis reais e cinqüenta centavos)** valor este certo e ajustado em Contrato 192/2014 de 18/11/2014.

Art. 2° - Os recursos oriundos do produto desta venda serão depositados em conta específica, AG- 4.107-6 C/C 31.728-4 BANCO DO BRASIL, sendo que os valores recebidos serão aplicados na **Extensão de Rede Trifásica de 183 metros e Recondutoramento de 144 metros** de rede que ligará ao CMEI(Centro Municipal de Ensino Infantil Carlos Roberto Rezende).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

ARTHUR CAIRES MAIA
PREFEITO MUNICIPAL